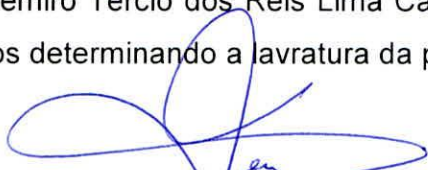




**ATA DA 1954ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezesseis horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima quinquagésima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Supervisor, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000027275/2019, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, do **LABORATÓRIO EUROFINS BRASIL**, para efetuar as análises químicas, granulométricas e ecotoxicológicas das campanhas de julho e agosto do Polígono de Disposição Oceânica – PDO, no valor de **R\$ 42.070,00** (quarenta e dois mil e setenta reais), considerando o PARECER Nº 224/2019, datado de 02/08/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 294.2019.* **I.2** – **decidiu** revogar a Decisão DIREXE nº 293.2019, que aprovou a submissão à Câmara de Conciliação da AGU do Processo nº 5004625-27.2019.403.6104, em trâmite na 2ª Vara Federal de Santos – SP, movida pela PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, em desfavor da CODESP, no qual foi deferida decisão cautelar para prorrogar o prazo do último contrato de transição pelo valor de R\$ 2.342.000,00/mês; requerimento este feito pelo requerente em audiência de conciliação realizada nos autos judiciais em 25.07.2019. Torna, assim, sem efeito a decisão pretérita desta Diretoria-Executiva. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 295.2019.* **I.3** – **decidiu** negar a submissão à Câmara de Conciliação da AGU do Processo nº 5004625-27.2019.403.6104, em trâmite na 2ª Vara Federal de Santos – SP, movida pela PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, em desfavor da CODESP, no qual foi deferida decisão cautelar para prorrogar o prazo do último contrato de transição pelo valor de R\$ 2.342.000,00/mês; requerimento este feito pelo requerente em audiência de conciliação realizada nos autos judiciais em 25.07.2019. *Para o*

assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 296.2019*. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Rodrigo Dias Calafate  
**Secretário**



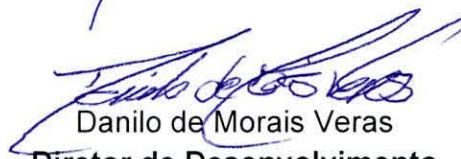
Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Danilo de Moraes Veras  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**